

República dos Estados Unidos do Brasil



Comissão de Finanças e Orçamento
D. S. O.

DATA 31 MAI 1949	
PROCESSO	CÓDIGO
298	

Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

Protocolo n.º

1549

Aguiar Sales.

Abre um crédito especial de Cr\$800.000,00 para a participação de ginastas brasileiros na Língiada, a ser realizada na Suécia.

DESPACHO: Comissões -

Educação, Cultura, Finanças

em 16 de maio

de 1949

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Juracy Magalhães, em 21.V.1949

O Presidente da Comissão de Finanças, por escrito, em 19

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º 1949

SINOPSE

Projeto N.º _____ de _____ de 19_____

Emenda:

Autor: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa ao Senado _____

Emendas do Senado aprovadas em _____ de _____ de 19_____

Sancionado em _____ de _____ de 19_____

Promulgado em _____ de _____ de 19_____

Vetado em _____ de _____ de 19_____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19_____

Intendente
22.11.49

clerk

1575

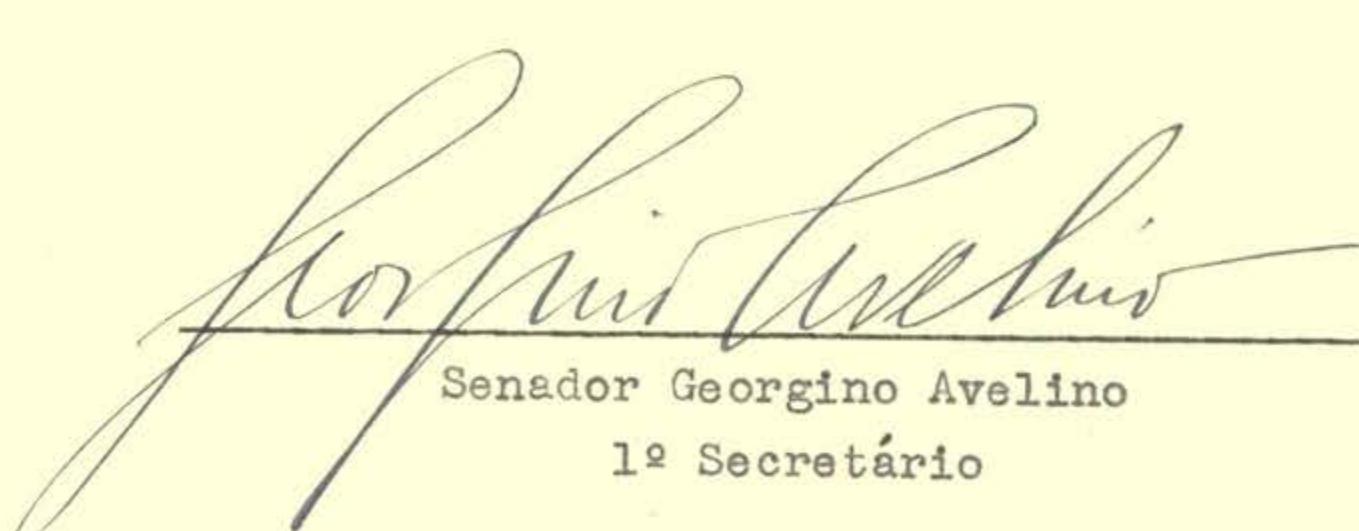
17 de novembro de 1949

Excelentíssimo Senhor Deputado Munhoz da Rocha
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados



Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que nesta data, foi enviado à sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República o decreto legislativo que abre um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 para a participação de ginastas brasileiros na 2a. Língiada, a realizar-se este ano, na Suécia.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.


Senador Georgino Avelino
1º Secretário

219/49

Sancionado: 28-11-49

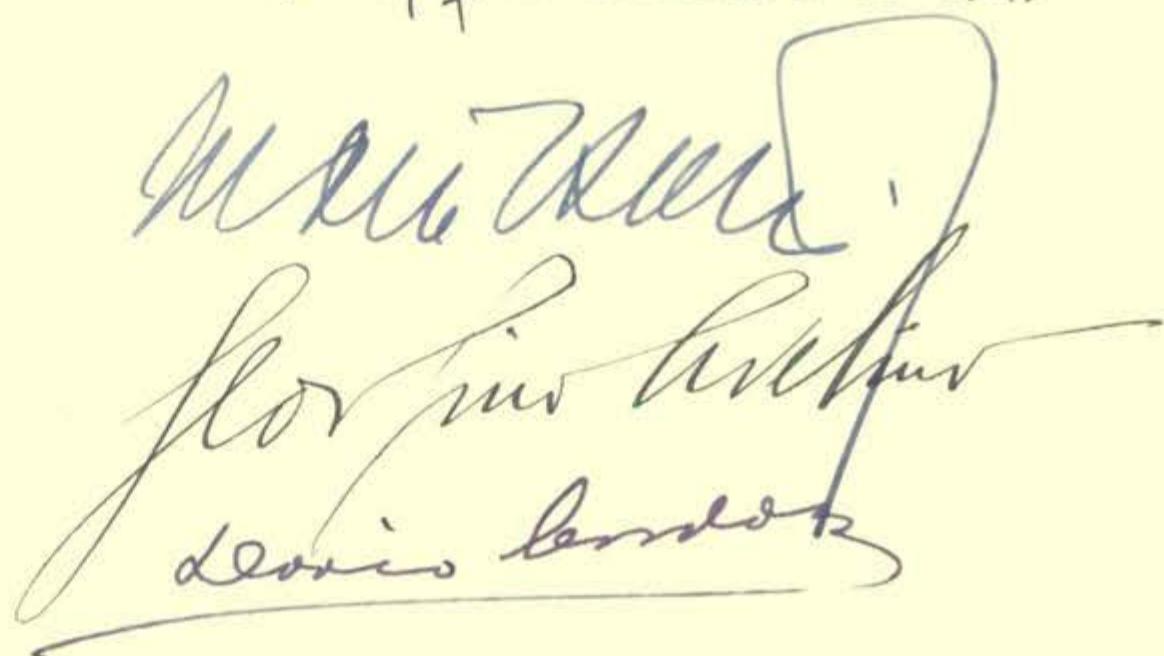
Enviado a: G. Dutk

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender às despesas com a participação do Brasil na 2a. Lingiada, realizada este ano na capital da Suécia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 17 de novembro de 1949





Anexo. do Senado.

21.7.49

Mun. Rio

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Nº 219-B-1949

REDAÇÃO

Redação final do Projeto de lei n.219-A, de 1949, que abre um crédito especial de ₩ 300.000,00, para a participação de ginastas brasileiros na 2a. Lingiada, a realizar-se, êste ano, na Suécia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de ₩ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender às despesas da exposição e representação do Brasil na 2a. Lingiada, a realizar-se, êste ano, na capital da Suécia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, 19 de julho de 1949.

Manoel Braga, presidente

Heróphilo Franke

Tomás Fontes

Agricolado Barros

Folio 6 de 10.000 páginas
de 10.000 páginas

Por ofício nº 5.1097

Secretaria da Câmara dos Deputados,
de 19.07.1949

Chave da Secção de Expediente



Proj. 219-B/1949

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º- É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de ₩ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender às despesas da exposição e representação do Brasil na 2ª Língiada, a realizar-se, este ano, na capital da Suécia.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 4 DE AGOSTO

DE 1949.

Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1949.

Nº- 1.097-

Encaminha autógrafo
do Projeto de Lei
nº 219-B, de 1949.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso autógrafo do Projeto de Lei nº 219-B, de 1949, que abre um crédito especial de ₩ 300.000,00, para a participação de ginastas brasileiros na 2^a Lingiada, a realizar-se, este ano, na Suécia.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

AVULSOS: 219, A e B,
de 1949 (6 de cada).

Munhoz da Rocha,
1º Secretário.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Georgino Avelino,
Primeiro Secretário do Senado Federal.

BP/ABC.

substitutivo de Finanças (p.vd)
Aprovado em discussão INICIAL, passa a discussão final

Em 4 de

de 1949



Brasília

CÂMARA DOS DEPUTADOS

aprovado em discussão final, na Comissão de Finanças

11.2.49

Alcides

PROJETO

N.º 219-A — 1949

Abre um crédito especial de Cr\$ 800.000,00, para a participação de ginastas brasileiros na 2.ª Lingiada, a ser realizada na Suécia, tendo parecer com substitutivo da Comissão de Finanças

(Da Comissão de Educação e Cultura)

(Discussão inicial)

PROJETO N.º 219, DE 1949, A QUE SE REFERE O PARECER:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para atender às despesas da exposição e representação de ginastas brasileiros na 2.ª Lingiada, a ser realizada, no corrente ano, na capital da Suécia.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

1. Em julho de 1947, após percorrer diversos países americanos, esteve nesta Capital, o Sr. Agne Homstrom, enviado especial de S. M. Gustavo V, Rei da Suécia, a fim de convidar o Brasil para participar da 2.ª Lingiada, festa internacional de educação física que se realizará em Estocolmo, de 27 de julho a 16 de agosto do corrente ano. Nessa ocasião, o Senhor Agne Homstrom ofereceu, em nome do governo da Suécia, ao governo brasileiro aparelhos suécos para a instalação de um ginásio.

2. O interesse manifestado pela Suécia para a participação do Brasil corresponde aos anseios de nossos técnicos em tomar parte em certame ao qual comparecerão mais de 30 nações, possibilitando, assim, um poderoso intercâmbio de informações e constituindo uma exuberante fonte de conhecimentos especializados.

3. Como em vários pontos do Brasil, algumas entidades externaram o desejo de comparecer ao conclave, foi constituído o Comitê Brasileiro Pró-Lingiada com a contribuição das entidades diretamente vinculadas ao assunto. Após as reuniões preliminares, o Comitê ficou assim constituído: Presidente, foram procedidas às eleições e o presidente — Major João Barbosa Leite; Vice-Presidente — Comandante Levi Paiva Meira; 1.º Secretário — Doutor Otacílio de Sousa Braga; 2.º Secretário — Dr. Manuel Monteiro Soares; Tesoureiro — Dr. Inezil Pena Mata Rosa; Representação: Major Jerônimo Bastos; Documentação: Major Jair Jordão Ramos; Assessores: Dr. Flávio Miguez de Melo e Prof. Alfredo Colombo; Delegados Regionais: Baia — Dr. Eduardo Bahiana; Ceará — Prof. Carlos Abdo-

rillo Barros Lima; Minas Gerais — Prof. Silvio José Raso; Paraná — Prof. Mário Bassoi; Pernambuco — Dr. Nilo Chaves Brito Bastos; Rio Grande do Sul — Prof. F. G. Gaehler; São Paulo — Cap. Silvio Magalhães Padilha; D. Federal — Doutor Humberto Ballariny.

Este Comitê foi devidamente credenciado pela Legação da Suécia e reconhecido pelo Ministério da Educação, tendo ainda recebido o apoio oficial dos Ministérios da Guerra, Marinha e Aeronáutica, assim como da Prefeitura do Distrito Federal e dos governos dos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Bahia.

4. A participação do Brasil na 2.ª Lingiada será por intermédio de uma equipe de 20 ginastas, constituída de 19 cadetes e um oficial da Escola de Aeronáutica, conforme prévia autorização do Sr. Ministro da Aeronáutica, e o respectivo treinamento já se vem fazendo há alguns meses.

5. Além da competição acima, o Brasil figurará com o seu "tand" na exposição internacional ginico-desportiva e participará do congresso internacional de educação física, assim como do acampamento onde serão ministrados diversos cursos de educação física e desportos, de acordo com o programa previsto para essa grande festa de congraçamento de povos civilizados.

6. O crédito solicitado destina-se a atender às despesas com a exposição e com a representação dos ginastas brasileiros, criteriosamente escolhidos entre os garbosos cadetes da Aeronáutica, que poderão mostrar no Velho Continente o vigor da nossa gente, numa sadia propaganda da cultura do Brasil.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, 12 de maio de 1949. — *Eurico Sales.* — *Carlos de Medeiros.* — *Aureliano Leite.* — *Antero Leivas.* — *Nobre Filho.* — *Valfredo Gurgel.* — *Beni Carvalho.* — *Afonso de Carvalho.* — *Pedro Vergara.* — *Gilberto Freyre.* — *Lopes Cançado.* — *Alfredo Sá.* — *Erasto Gaertner.*

Parecer da Comissão de Finanças

RELATÓRIO

(N.º 234)

I. Foi encaminhado a esta Comissão um projeto da Comissão de Edu-

cação e Cultura, abrindo um crédito especial de Cr\$ 800.000,00 para a participação de ginastas brasileiros na Lingiada a ser realizada na Suécia. Na brilhante justificação do projeto patenteia-se o interesse que a iniciativa, tomada pela Suécia, através do Sr. Agne Homstrom, enviado especial de S. M. Gustavo V, despertou em nosso meio desportista.

II. Um Comitê foi constituído com a contribuição das entidades vinculadas ao assunto. Foram indicados os nomes, sendo o Comitê devidamente credenciado pela Legação da Suécia e reconhecido pelo Ministério da Educação, com o apoio dos Ministérios da Guerra, Marinha e Aeronáutica, da Prefeitura do Distrito Federal e de alguns Estados.

III. Infelizmente, porém, sabemos das dificuldades financeiras que enfrenta o Tesouro Público, parecendo-nos, no momento, excessivo o crédito pleiteado. Além disto, uma equipe de ginastas constituída por 19 cadetes e de apenas um oficial da Escola de Aeronáutica, pouco poderia sobressair no meio de representações dos outros países que comparecerão nessa 2.ª Lingiada, e que são mundialmente conhecidos pela qualidade técnica de sua educação física. Mais interessante se nos afigura, assim, a criação de um comitê formado, não de alunos, mas de professores de educação física que representariam o Brasil nessa exposição internacional ginico-desportiva e trariam consigo, de volta, novos conhecimentos e técnica mais aperfeiçoada para difundirem em nosso meio.

Baseando-nos nesta opinião e que apresentamos o seguinte substitutivo:

Art. 1º — É o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de trezentos mil cruzeiros, para atender às despesas da exposição e representação do Brasil na 2.ª Lingiada, a ser realizada, no corrente ano, na capital da Suécia.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Antônio Carlos, em 15 de junho de 1949. — *Juracy Magalhães,* Relator.

PARECER

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao substitutivo constan-

te da conclusão do parecer do Relator sobre o Projeto n.º 219, de 1949.

Sala Antônio Carlos, em 15 de junho de 1949. — *Sousa Costa*, Presidente. — *Juracy Magalhães*, Relator. — *Café Filho*. — *Toledo Pisa*. — *José*

Bonifácio, vencido, pois concede o crédito pedido. — *Apolônio Monteiro*. — *Orlando Brasil*. — *Oswaldo Lima*. — *Antônio Mafra*. — *Mario Brant*. — *Altamirando Requião*. — *Luis Viana* — *Aloisio de Castro*.

de Cr\$ 300.000,00

)

→ realizar-se, este ano,

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Inicial

~~219 A~~
~~1949~~

Projeto

pag. 1

Parceria de Finanças / 15.6.49
Junaci

pag. 2 e 3

um substitutivo

pag. 2

Aprovado em discussão INICIAL, passa a disc^o. final.

Em 7 de 1949

✓ *26-6-49*

CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Projeto

Nº 219 A- 1949.

Abre um crédito especial de Cr\$ 800.000,00, para a participação de ginastas brasileiros na 2a. Lingiada, a ser realizada na Suécia; tendo parecer com substitutivo da Comissão de Finanças.

(Da Comissão de Educação e Cultura)

(Viseuário inicial)

Projeto nº 219, de 1949, a que se refere o
parecer:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para atender as despesas da exposição e representação de ginastas brasileiros na 2.ª Lingiada, a ser realizada, no corrente ano, na capital da Suécia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

1. Em julho de 1947, após percorrer diversos países americanos, esteve nesta Capital o Sr. Agne Homstrom, enviado especial de S. M. Gustavo V, Rei da Suécia, a fim de convidar o Brasil para participar da 2.ª Lingiada, festa internacional de educação física que se realizará em Estocolmo, de 27 de julho a 16 de agosto do corrente ano. Nessa ocasião, o Senhor Agne Holmstrom ofereceu, em nome do governo da Suécia, ao governo brasileiro aparelhos suécos para a instalação de um ginásio.

2. O interesse manifestado pela Suécia para a participação do Brasil corresponde aos anseios de nossos técnicos em tomar parte em certame ao

qual comparecerão mais de 30 nações, possibilitando, assim, um poderoso intercâmbio de informações e constituindo uma exuberante fonte de conhecimentos especializados.

3. Como em vários pontos do Brasil, algumas entidades externaram o desejo de comparecer ao conclave, foi constituído o Comitê Brasileiro Pró-Lingiada com a contribuição das entidades diretamente vinculadas ao assunto. Após as reuniões preliminares, o Comitê ficou assim constituído: Presidentes, foram procedidas as eleições e o presidente — Major João Barbosa Leite; Vice-Presidente — Comandante Levi Paiva Meira; 1º Secretário — Doutor Otacilio de Sousa Braga; 2º Secretário — Dr. Manuel Monteiro Soares; Tesoureiro — Dr. Inezil Pena Mata Rosa; Representação: Major Jerônimo Bastos; Documentação: Major Jair Jordão Ramos; Assessores: Dr. Flávio Miguez de Melo e Prof. Alfredo Colombo; Delegados Regionais: Baía — Dr. Eduardo Bahiana; Ceará — Prof. Carlos Abdorillo Barros Lima; Minas Gerais — Prof. Sílvio José Raso; Paraná — Prof. Mário Bassoi; Pernambuco — Dr. Nilo Chaves Brito Bastos; Rio Grande do Sul — Prof. F. G. Gael-

6175

zer; São Paulo — Cap. Silvio Magalhães Padilha; D. Federal — Doutor Humberto Ballariny.

Este Comitê foi devidamente credenciado pela Legação da Suécia e reconhecido pelo Ministério da Educação, tendo ainda recebido o apoio oficial dos Ministérios da Guerra, Marinha e Aeronáutica, assim como da Prefeitura do Distrito Federal e dos governos dos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Bahia.

4. A participação do Brasil na 2.ª Lingiada será por intermédio de uma equipe de 20 ginastas, constituída de 19 cadetes e um oficial da Escola de Aeronáutica, conforme prévia autorização do Sr. Ministro da Aeronáutica, e o respectivo treinamento já se vem fazendo há alguns meses.

5. Além da competição acima, o Brasil figurará com o seu "tand" na exposição internacional ginico-desportiva e participará do congresso in-

ternacional de educação física, assim como do acampamento onde serão ministrados diversos cursos de educação física e desportos, de acordo com o programa previsto para essa grande festa de congraçamento de povos civilizados.

6. O crédito solicitado destina-se a atender às despesas com a exposição e com a representação dos ginastas brasileiros, criteriosamente escolhidos entre os garbosos cadetes da Aeronáutica, que poderão mostrar no Velho Continente o vigor da nossa gente, numa sadia propaganda da cultura do Brasil.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, 12 de maio de 1949. — Eu-
rico Sales. — Carlos de Medeiros.
— Aureliano Leite. — Antero Lei-
vas. — Nobre Filho. — Valfredo Gur-
gel. — Beni Carvalho. — Afonso de
Carvalho. — Pedro Vergara. — Gil-
be Freire — Lopes Cançado. —
Alfredo Sá. — Erasto Gaertner.



276279
G.M.

RELATÓRIO
(Nº 234)

Parceria COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto nº 219 / 1 949

I - Foi encaminhado a esta Comissão um projeto da Comissão de Educação e Cultura, abrindo um crédito especial de Cr\$800.000,00 para a participação de ginastas brasileiros na Lingíada a ser realizada na Suécia. Na brilhante justificação do projeto patenteia-se o interesse que a iniciativa, tomada pela Suécia, através do Sr. Agne Homstrom, enviado especial de S.M. Gustavo V, despertou em nosso meio desportista.

II - Um Comitê foi constituido com a contribuição das entidades vinculadas ao assunto. Foram indicados os nomes, sendo o Comitê devidamente credenciado pela Legação da Suécia e reconhecido pelo Ministério da Educação, com o apoio dos Ministérios da Guerra, Marinha e Aeronáutica, da Prefeitura do Distrito Federal e de alguns Estados.

III - Infelizmente, porém, sabemos das dificuldades financeiras que enfrenta o Tesouro Público, parecendo-nos, no momento, excessivo o crédito pleiteado. Além disto, uma equipe de ginastas constituída por 19 cadetes e de apenas um oficial da Escola de Aeronáutica, pouco poderia sobressair no meio das representações dos outros países que comparecerão nessa 2ª Lingíada, e que são mundialmente conhecidos pela qualidade técnica de sua educação física. Mais interessante se nos afigura, assim, a criação de um comitê formado, não de alunos, mas de professores de educação física, que representariam o Brasil nessa exposição internacional ginico-desportiva e, trariam consigo, de volta, novos conhecimentos e técnica mais aperfeiçoada para difundirem em nosso meio.

Baseando-nos nesta opinião é que apresentamos o seguinte substitutivo:



C278
fls.2

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de trezentos mil cruzeiros, para atender às despesas da exposição e representação do Brasil na 2ª Lingíada, a ser realizada, no corrente ano, na capital da Suécia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Antônio Carlos, em 15º de junho de 1949.

A handwritten signature in cursive ink, enclosed in a large oval.

JURACY MAGALHÃES

RELATOR



PARECER

e 179
P

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao substitutivo constante da conclusão do parecer do Relator sobre o Projeto nº 219, de 1949.

Sala "Antonio Carlos", em 15 de junho de 1949.

José Costa Szczesny, Presidente

José Szczesny, Relator

Chico Café Filho
José Costa

José Bonifácio Yannatifaios, membro,
rcs. que cumpre o credito pedi-
do.

Antônio Lauter

Orlando Brasil Manoel Brasil
Gonçalves Lima, Lema

Antônio Mafra Antônio Alves

Manoel Brasil

Alfredo Rego

Augusto Viana Augusto Viana
Rego

Rui Viana

Augusto Viana, 906



A Comissão de Finanças

25-5-49

J. M. L.

A Comissão de Educação e Cultura, autora do Projeto nº 219/1949, considera, por isso mesmo, desnecessário o seu parecer sobre a citada proposição.

Restitui-se à Mesa, solicitando que a tramitação do Projeto 219/949 se faça como iniciativa da Comissão de Educação e Cultura, corrigindo-se os registros respectivos.

Atala das Sessões, Maio, 19, 1949.

Eurico de Aguiar Salles - Presidente

Procurador

Fernando Ribeiro

Walfredo Gurgel

José de Souza

Wilton Figueiredo

Erasmo Gómez

Paulo Carvalho

Yves Lameyre

Caio Gómez

Frederico Lutz



À Conv. 85 ~~de Educação e Cultura e de Finanças~~ 12.5.49

54

PROJETO N.

nº 219 - 1949

de CR\$ 800.000,00

Abre crédito especial para a participação de ginastas brasileiros na Lingiada, a ser realizada na Suécia.

(1º o Sr. Enrico de Aguiar Salles)

(às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças)

Art. 1º - E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para atender às despesas ~~com a~~ exposição e ~~a~~ representação de ginastas brasileiros na 2ª Lingiada, a ser realizada, no corrente ano, na capital da Suécia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Oficina dos Serviços Legislativos

PROTOCOLO GERAL
Nº. 1549

JUSTIFICAÇÃO

1. Em julho de 1947, após percorrer diversos países americanos, esteve nesta Capital o Sr. Agne Homstrom, enviado especial de S.M. Gustavo V, Rei da Suécia, afim de convidar o Brasil para participar da 2ª Lingiada, festa internacional de educação física que se realizará em Estocolmo, de 27 de julho a 16 de agosto do corrente ano. Nessa ocasião, o Sr. Agne Holmsstrom ofereceu, em nome do governo da Suécia, ao governo brasileiro aparelhos suecos para a instalação de um ginásio.

2. O interesse manifestado pela Suécia para a participação do Brasil corresponde aos anseios de nossos técnicos em tomar parte em certame ao qual comparecerão mais de 30 nações, possibilitando, assim, um poderoso intercâmbio de informações e constituindo uma exuberante fonte de conhecimentos especializados.

3. Como em vários pontos do Brasil, algumas entidades externaram o desejo de comparecer ao conclave, foi constituido o Comitê Brasileiro Pró Lingiada com a contribuição das entidades diretamente vinculadas ao assunto. Após as reuniões preliminares, foram procedidas às eleições e o Comitê ficou assim constituído : Presidente - Major João Barbosa Leite; Vice-Presidente - Comandante Levi Paiva Meira; 1º Secretário - Dr. Otacilio de Souza Braga; 2º Secretário - Dr. Manoel Monteiro Soares; Tesoureiro - Dr. Inezil Penna Mata Rosa; Representação : Major Jerônimo Bastos; Documentação : Major Jair Jordão Ramos; Assessores:



Dr. Flavio Miguez de Melo e Prof. Alfredo Colombo; Delegados Regionais; Baia - Dr. Eduardo Bahiana; Ceará - Prof. Carlos Abdorillo Barros Lima; Minas Gerais - Prof. Sylvio José Raso; Paraná - Prof. Mario Bassoi; Pernambuco - Dr. Nilo Chaves Brito Bastos; Rio Grande do Sul - Prof. F.G. Gaelzer; São Paulo - Cap. Sylvio Magalhães Padilha; D. Federal - Dr. Humberto Ballariny.

Este Comitê foi devidamente credenciado pela Legação da Suécia e reconhecido pelo Ministério da Educação, tendo ainda recebido o apoio oficial dos Ministérios da Guerra, Marinha e Aeronáutica, assim como da Prefeitura do Distrito Federal e dos governos dos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Bahia.

4. A participação do Brasil na 2ª Lingiada será por intermédio de uma equipe de 20 ginastas, constituída de 19 cadetes e um oficial da Escola de Aeronáutica, conforme prévia autorização do Sr. Ministro da Aeronáutica, e o respectivo treinamento já se vem fazendo há alguns meses.

5. Além da competição acima, o Brasil figurará com o seu "stand" na exposição internacional gímnico-desportiva e participará do congresso internacional de educação física, assim como do acampamento onde serão ministrados diversos cursos de educação física e desportos, de acordo com o programa previsto para essa grande festa de congraçamento de povos civilizados.

6. O crédito solicitado destina-se a atender às despesas com a exposição e com a representação dos ginastas brasileiros, criteriosamente escolhidos entre os garbosos cadetes da Aeronáutica, que poderão mostrar no Velho Continente o vigor da nossa gente, numa sadia propaganda da cultura do Brasil.

Lucílio Sales
Carlos de Medeiros
Aureliano Seite
Antero Leivas
Nobre Filho
Walfredo Engels
Beni Calvo Alho
Afonso de Calvalho
Pedro Vergara
Gilberto Freyre
Lopes Carvalho
Alfredo Pá
Erael Gaertner
Eduardo Gómez

Sala da Comissão de Educação e Cultura, 12 de maio de 1949
Eunício se Aguiar Sales
Paulo de Oliveira
Aureliano Seite Antero Leivas
Medeiros
Walfredo Engels
Beni Calvo Alho
Afonso de Calvalho
Pedro Vergara
Gilberto Freyre
Lopes Carvalho
Alfredo Pá
Erael Gaertner
Eduardo Gómez
Othon de Carvalho

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS: